

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA



FERRARI AGROINDÚSTRIA S.A.

CNPJ/MF nº 54.846.951/0001-05

no valor de

R\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE: BRFRAGDBS056

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE: BRFRAGDBS064

A **FERRARI AGROINDÚSTRIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, na Fazenda da Rocha, s/nº, CEP 13.644-899, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 54.846.951/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.340.451 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Coordenador Líder”), vêm, no âmbito da oferta de distribuição pública de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em até 2 (duas) séries, da 6ª (sexta) emissão da Emissora (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2025 (“Data de Emissão”), perfazendo, na Data de Emissão, o montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 25, parágrafo 2º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”) (“Oferta”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Ferrari Agroindústria S.A.*” (“Escritura de Emissão Original”), celebrado em 18 de agosto de 2025, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente

Fiduciário”), a **WSC AGROPECUÁRIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, na Fazenda da Rocha, s/nº, Zona Rural, CEP 13.644-899, inscrita no CNPJ sob o nº 11.266.165/0001-26, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.372.875 (“WSC Agropecuária”), a **FERRARI AGROPECUÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, na Fazenda da Rocha, s/nº, Zona Rural, CEP 13.644-899, inscrita no CNPJ sob o nº 22.044.808/0001-03, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.476.671 (“Ferrari Administração”) e a **FERRARI AGROPECUÁRIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de Canarana, estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 020 KM 80, Fazenda Arariba, s/nº, Zona Rural, CEP 78.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.707.032/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 5130001955-8 (“Ferrari Agropecuária” e, em conjunto com a WSC Agropecuária e a Ferrari Administração, as “Fiadoras Iniciais”), conforme aditado pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Ferrari Agroindústria S.A.*”, celebrado em 22 de agosto de 2025, entre a Emissora, as Fiadoras Iniciais, o Agente Fiduciário, a **WSC AGROPECUÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, na Fazenda da Rocha, s/nº, CXPST: 3, Zona Rural, CEP 13.644-899, inscrita no CNPJ sob o nº 22.731.951/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.479.092 (“WSC”), a **WSC PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, na Fazenda da Rocha, s/nº, Zona Rural, CEP 13.644-899, inscrita no CNPJ sob o nº 08.788.555/0001-51, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.340.957 (“WSC Participações”) e a **FERRARI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, na Fazenda da Rocha, s/nº, Zona Rural, CEP 13.644-899, inscrita no CNPJ sob o nº 21.948.647/0001-10, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.476.115 (“Ferrari Participações” e, em conjunto com a WSC e a WSC Participações, as “Novas Fiadoras”, e estas, em conjunto com as Fiadoras Iniciais, as “Fiadoras”) (“1º Aditamento à Escritura de Emissão Original” e, em conjunto com Escritura de Emissão Original, a “Escritura de Emissão”), **COMUNICAR**, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, **(i)** a outorga de garantia fidejussória, na modalidade fiança, em garantia ao fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão) pelas Novas Fiadoras, observados os demais termos e condições previstos no 1º Aditamento à Escritura de Emissão Original; e **(ii)** a alteração do cronograma da Oferta divulgado no “*Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, da 6ª (Sexta) Emissão da Ferrari Agroindústria S.A.*”, o qual deverá ser considerado conforme previsto abaixo:

CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento ⁽¹⁾	Data ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	19/08/2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	19/08/2025
3	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>Roadshow</i>)	20/08/2025

4	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	25/08/2025
5	Procedimento de Alocação	02/09/2025
6	Registro da Oferta na CVM	04/09/2025
7	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta e do resultado do Procedimento de Alocação	04/09/2025
8	Data da liquidação financeira das Debêntures	05/09/2025
9	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Comunicado ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, da 6ª (Sexta) Emissão da Ferrari Agroindústria S.A.*” (“Comunicado ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A

RESTRICÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DAS FIADORAS, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo/SP, 25 de agosto de 2025.



Coordenador Líder

